



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 164, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Resolução nº 965 de 25 de maio de 2015, que regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá, especificamente: Art. 3º, incisos II e IV; Art. 4º, inciso II; Art. 5º, inciso IV e inciso II do Parágrafo Único; e Art. 6º, inciso II do Parágrafo Único e Parágrafo 2º.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a utilização e condução de veículos oficiais da Câmara Municipal de Itajubá em caráter excepcional, por servidores e diretores devidamente habilitados, no desempenho de suas funções, na eventualidade da falta de motorista para o transporte dos mesmos.

Art. 2º - Nos termos do Art. 1º ficam autorizados os seguintes servidores:

- I-** Da Diretoria Administrativa os servidores Saulo Caridade, Cláudio Dias Chaves, Douglas Domingos e Cláudio Silva;
- II-** Da Diretoria Jurídica o servidor Gustavo Max;
- III-** Da Diretoria Legislativa os servidores Luiz Gonzaga Costa e Ana Paula Ribeiro;
- IV-** Do setor de Imprensa e Comunicação os servidores: Rita de Cássia Almeida, Claiton Cesar, Marcus Vinícius Meireles, José Moacyr de Carvalho e Domiciano Lopes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente